	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

DATA: 05/04/2022

HORA: 14h

LOCAL: Auditórios 2 e 4 – Deputado Almir Pinto e Deputado Abelardo Costa Lima e Sessão Deliberativa Remota - SDR

TITULAR				SUPLENTE			
FREQ.	DEPUTADO (A)	PART.	NOMEAÇÃO	FREQ.	DEPUTADO (A)	PART.	NOMEAÇÃO
	ROMEU ALDIGUERI Presidente	PDT			JEOVÁ MOTA	PDT	
	SALMITO Vice-Presidente	PDT			GUILHERME LANDIM	PDT	
	JULIOCÉSAR FILHO	PT			MARCOS SOBREIRA	PDT	
	ELMANO FREITAS	PT			ACRISIO SENA	PT	
	BRUNO PEDROSA	PROGRESSISTA			LEONARDO PINHEIRO	PROGRESSISTA	
	LEONARDO ARAÚJO	MDB			WALTER CAVALCANTE	MDB	
	OSMAR BAQUIT	PDT			QUEIROZ FILHO	PDT	
	AUGUSTA BRITO	PT			NIZO COSTA	PT	
	FERNANDA PESSOA	PSDB			TONY BRITO	PROS	

LEGENDA

P: Presente	J: Justificou	A: Ausente	L: Licenciado
--------------------	----------------------	-------------------	----------------------

I - Leitura, discussão e votação das Atas das reuniões anteriores:

Atas da 3ª Reunião Ordinária e 13ª à 21ª Reuniões Extraordinárias.

II – Expediente:

Nada consta.

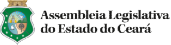
III - Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:

Nada consta.

b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

1. Projeto de Lei n.º 356/2021 de autoria do Deputado Marcos Sobreira.

“Considera a associação para formação do caráter do Cariri como associação de utilidade pública.” (CCJR)

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Osmar Baquit

Parecer: Favorável

2. Projeto de Lei n.º 388/2021 de autoria do Deputado Antônio Granja.

“Dispõe sobre a reserva de 5% (cinco por cento) de mesas e cadeiras para idosos nas praças de alimentação dos shoppings centers.” (CCJR, CDHC, CICTS)

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Solicitada pela Deputada Fernanda Pessoa em 29.03.2022

Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Leonardo Araújo

Parecer: Favorável

3. Projeto de Lei n.º 569/2021 de autoria da Deputada Fernanda Pessoa e coautoria do Deputado Sérgio Aguiar.

“Denomina de José Luís da Silva, o trecho que interliga o Município de Meruoca ao entroncamento da CE-232 (Padre Linhares).” (CCJR)

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Bruno Pedrosa

Parecer: Favorável

4. Projeto de Lei n.º 74/2022 de autoria do Deputado Julio Cesar Filho

“Altera a Lei n.º 12.999, de 14 de janeiro de 2000, que autoriza a criação de Colégios Militares na Polícia Militar do Estado do Ceará e no Corpo de Bombeiros Militar do Ceará e dá outras providências.” (CCJR, CE, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Não

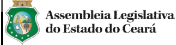
Pedido de Vista: Não

Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Elmano Freitas

Parecer: Favorável

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

5. **Projeto de Indicação n.º 384/2021 de autoria do Deputado Rafael Branco.**
 “Cria o Programa de Redistribuição de Alimentos Excedentes, e dá outras providências.”
(CCJR, CICTS, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Não
Pedido de Vista: Não
Procuradoria: Favorável
Relator: Deputada Fernanda Pessoa
Parecer: Favorável

6. **Projeto de Indicação n.º 438/2021 de autoria do Deputado Edilardo Eufrasio.**
 “Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de acesso ao banco 24 (vinte e quatro) horas, e dá outras providências.” **(CCJR, CICTS, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Não
Pedido de Vista: Não
Procuradoria: Contrário
Relator: Deputado Leonardo Araújo
Parecer: Favorável

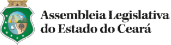
7. **Projeto de Indicação n.º 455/2021 de autoria do Deputado Tony Brito.**
 “Dispõe sobre o Sistema de Banco de Dados e Capacitação ao emprego de pais de estudantes das escolas da rede estadual de ensino no Ceará e dá outras providências.”
(CCJR, CE, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Não
Pedido de Vista: Não
Procuradoria: Favorável
Relator: Deputado Salmito
Parecer: Favorável

8. **Projeto de Indicação n.º 481/2021 de autoria do Deputado Oriel Nunes Filho.**
 “Dispõe acerca da estadualização da estrada que liga a BR 116 a CE 282 no Município do Icó com um percurso de 23 KM.” **(CCJR, CVTDU, CTASP, COFT)**
Matéria correlata ao Projeto de Indicação n.º 24/2022 conforme documento anexado pelo Departamento Legislativo.

Regime de Urgência: Não
Pedido de Vista: Não
Procuradoria: Favorável
Relator: Deputado Leonardo Araújo
Parecer: Favorável

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Projeto de Indicação n.º 24/2022 de autoria do Deputado Moisés Braz.

“Dispõe sobre a estadualização da estrada que liga o entroncamento da CE-282, no Município de Icó, ao entroncamento da BR-116.” (CCJR, CVTDU, CTASP, COFT)

Matéria correlata ao Projeto de Indicação n.º 481/2021 conforme documento anexado pelo Departamento Legislativo.

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Leonardo Araújo

Parecer: Favorável

9. Projeto de Indicação n.º 36/2022 de autoria da Deputada Aderlânia Noronha.

“Dispõe sobre a estadualização da estrada que interliga a rodovia CE 279 à sede do Distrito de Riachão, no Município de Parambu-CE.” (CCJR, CVTDU, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Procuradoria: Favorável

Relator: Deputada Fernanda Pessoa

Parecer: Favorável

10. Projeto de Indicação n.º 37/2022 de autoria da Deputada Aderlânia Noronha.

“Dispõe sobre a estadualização da estrada que interliga a rodovia BR 020 à rodovia CE-351 (sede do Distrito de Gavião), via sede do Distrito de Novo Assis, no Município de Parambu-CE.” (CCJR, CVTDU, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Procuradoria: Favorável

Relator: Deputada Fernanda Pessoa

Parecer: Favorável

11. Projeto de Indicação n.º 38/2022 de autoria da Deputada Aderlânia Noronha.

“Dispõe sobre a estadualização da estrada que interliga a rodovia CE 277 (localidade de Ingá) à rodovia BR 020 (localidade de Cruzetinha), via localidade de Facundo, no Município de Parambu-CE.” (CCJR, CVTDU, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Não

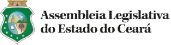
Pedido de Vista: Não

Procuradoria: Favorável

Relator: Deputada Fernanda Pessoa

Parecer: Favorável

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	05 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

12. Projeto de Indicação n.º 40/2022 de autoria da Deputada Aderlânia Noronha.

“Dispõe sobre a estadualização da estrada que interliga a sede do Município de Parambu-CE à divisa do Estado do Piauí, via Vila Serra das Moças.” (**CCJR, CVTDU, CTASP, COFT**)

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Procuradoria: Favorável desde que seja feita a complementação do artigo 2º

Relator: Deputada Fernanda Pessoa

Parecer: Favorável

13. Projeto de Indicação n.º 41/2022 de autoria da Deputada Aderlânia Noronha.

“Dispõe sobre a estadualização da estrada que interliga a rodovia CE-351, na localidade de Tamboril, à sede do Município de Parambu-CE, via Distrito de Oiticica.” (**CCJR, CVTDU, CTASP, COFT**)

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Procuradoria: Favorável

Relator: Deputada Fernanda Pessoa

Parecer: Favorável

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias